



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO N. 108, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA PERMISSIONÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauri Ventura do Carmo, Prefeito Municipal de Divino, no exercício das suas atribuições legais, e de acordo com a Recomendação nº 03/2024 do Ministério Público de Minas Gerais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar N.º 002/2024,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Cassação da Permissão do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Táxi, à Senhora Krissy Hellen Gonçalves Siqueira, CPF nº 077.XXX.XXX-35, por ter infringido o disposto no artigo 15 (Parágrafo Único) e 17, §3º, prescrito na Lei nº 1891/2014.

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 21/03/25
conforme Artigo nº ~~94~~ da Lei Orgânica Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

Prefeitura Municipal de Divino-MG, 21/03/2025.

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

Marcus Vinicius Guedes Valente

Secretário Municipal de Administração e Finanças